



# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## PROJETO DE LEI N.º 027/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

**AUTORIA:** Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO,  
Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º** Fica instituída gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná pelo desempenho de suas funções efetivas nos processos licitatórios de interesse do Município.

**Art. 2º** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo exercício da função, receberá 60% de gratificação sobre o salário de referência do Município a título de gratificação. Cabendo 40% aos membros participantes.

**Art. 3º** A referida gratificação não será incorporada ao vencimento do servidor, fazendo jus da mesma enquanto for membro da Comissão de Licitação.

**Art. 4º** A Gratificação não poderá ser usada como base de cálculo de férias, 13º salário e horas extras.

**Art. 5º** À gratificação não gera direito adquirido e só será devida enquanto o servidor estiver na função.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso,  
Estado do Paraná aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**

**- PRESIDENTE-**